

# Núcleo de Acessibilidade

Departamento de Acção Social - Câmara Municipal de Lisboa



## Lisboa para Todos e Todas

A acessibilidade pedonal ao meio edificado e aos espaços em geral é uma condição fundamental para o usufruto da cidade, para a igualdade de oportunidades e para o pleno exercício de direitos de cidadania consagrados na Constituição da República Portuguesa. Só uma Lisboa acessível será uma Lisboa verdadeiramente para todos.

O **Decreto-Lei n.º 163/2006**, de 8 de Agosto, aprovou normas técnicas de acessibilidade, a cumprir nos espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais.

Este diploma estabeleceu para as câmaras municipais a obrigatoriedade de proceder à adaptação dos espaços e edifícios existentes que estejam sob tutela municipal, bem como de elaborar um relatório anual da situação existente, a enviar ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (o IHRU assumiu essas competências da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais).

Cabe à **Câmara Municipal de Lisboa**:

- **Adaptar** o espaço público e os edifícios públicos municipais dentro de um prazo máximo de 10 anos;
- **Assegurar** o cumprimento das normas no projecto e construção de novos espaços públicos e de novas edificações municipais;
- **Fiscalizar** o cumprimento, pelos particulares, das normas aplicáveis aos edifícios e estabelecimentos abrangidos, quer no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas, quer no âmbito do respeito pelos prazos definidos pela legislação para realização das adaptações nos edifícios existentes.
- **Relatar** a situação existente sobre o estado da acessibilidade pedonal, tendo por base os elementos recolhidos nas respectivas acções de fiscalização.

Conforme está estabelecido, no seu conjunto, estas obrigações interpelam diversos serviços municipais, bem como os técnicos que têm de as respeitar e fazer respeitar.

Para dar uma resposta à necessidade de apoio técnico que diversos serviços da C. M. Lisboa têm sentido, o Departamento de Acção Social (DAS), através do seu Núcleo de Acessibilidade, iniciou um Programa “**Apoio no Modelo de Auditoria de Acesso**” sobre a aplicação da legislação existente, num modelo de inquérito que permita recolher e tratar de forma sistemática, a informação do nível de adequação de cada espaço ou edifício à legislação relativa à acessibilidade pedonal.

Aos serviços que pretendam realizar o levantamento das condições de acessibilidade dos espaços sob sua tutela, o apoio prestado no âmbito deste programa centrar-se-á na disponibilização de ferramentas de inquérito e na sua aplicação.

Os serviços que requererem o apoio do Núcleo de Acessibilidade deverão formalizá-lo através de ofício dirigido ao DAS.

A metodologia da consultoria será ajustada a cada caso concreto, devendo no entanto, passar pela informação e preparação dos técnicos envolvidos e o acompanhamento destes por um ou mais técnicos do Núcleo de Acessibilidade durante o(s) primeiro(s) levantamento(s).

No pedido de apoio, o serviço requisitante deverá dar indicações sobre o(s) espaço(s) ou edifício(s) a auditar e qual o técnico com quem se estabelecerá a ligação.

Para qualquer esclarecimento, pode contactar por escrito (através de ofício, fax ou preferencialmente, por e-mail para [nucleo.acessibilidade@cm-lisboa.pt](mailto:nucleo.acessibilidade@cm-lisboa.pt)) ou por telefone (pelo n.º 21 394 43 66, das 9h30 às 13h00 e das 14h00 às 17h30).

A Directora

Ana Teles Dantas